



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11, DE 24 DE MAIO DE 1996.

LA 1196 Doc

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover por Decreto, o remanejamento ou a transferência de recursos, de uma programação para outra, até o limite de 30% (trinta por cento), previsto na Lei nº 24, de 15 de dezembro de 1994 e atualizada pelo Decreto nº 107, de 30 de dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de maio de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito